Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL - 015/2023.

São Francisco de Assis do Piauí, 20 de novembro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitação.
PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para o Serviço de Reforma da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 039/2023, deste Gabinete, datado de 18/11/2023, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para o Serviço de Reforma da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí**,** temos a informar o que segue:

1) - Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

MOCHA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 45.393.516/0001-81, PREÇO R$ 109.608.19 (cento e nove mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos);

ROPER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 28.674.564/0001-29, com o valor de R$ 109.878,40 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

AVS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ N° 33.263.992/0001-07, com o valor de R$ 112.953,43 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

2 – A presente contratação se enquadra no caso de obras e serviços de engenharia a que aduz o artigo 75 inciso I, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75. Inciso I da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa como dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O Decreto n° 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso I, cujo valor atualmente é o de **R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**

3– Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa jurídica de **MOCHA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 45.393.516/0001-81, com o preço de R$ 109.608.19 (cento e nove mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos),** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que a mesma apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação